

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**

**CEASAMINAS**

**CNPJ – 17.504.325/0001-04**

**NIRE – 313.000.458-54**

**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2021, a partir das 08h30min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 50ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguiar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participou como convidado o Sr Názio Veloso da Silva, gerente da Seção de Contabilidade da CeasaMinas. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Feira do Padre Eustáquio:** Em função das demandas impostas nos últimos dias ao Departamento Jurídico, a gestora responsável pela área, Srta Carulina de Freitas Chagas, solicitou prorrogação de prazo para entrega do parecer solicitado por este Comitê. Os membros do COAUD atenderam à solicitação da gestora e deliberaram que o parecer deverá ser encaminhado para a próxima reunião do comitê que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2021. **(02) Demonstrações Financeiras – 3º trimestre 2021:** O Sr Nazio informou que, apesar dos documentos não terem sido enviados ao Comitê, os demonstrativos estão fechados até o mês de setembro do exercício corrente. O COAUD salienta que a análise deste ponto ficou prejudicada pelo não envio dos demonstrativos de forma tempestiva pela Seção de Contabilidade. Assim sendo, o Comitê transfere esse ponto de pauta para a sua próxima reunião. **(03) Plano de Superação de Ressalvas – Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário 2020:** O COAUD deliberou por encaminhar o plano à Presidência da CeasaMinas para atualização do status das ressalvas, pois, várias delas tinham como prazo de cumprimento o mês de novembro/2021. Além disso, com relação às ressalvas que foram corrigidas, o Comitê solicita que seja apresentada a documentação comprobatória que encerre definitivamente a pendência. Este Comitê solicita ainda que a apresentação do plano seja remodelada de forma apresentar os seguintes detalhamentos: setor e gerente responsável pela ação, status da ação, detalhamento de cada etapa e a respectiva data prevista para a conclusão de cada etapa. **(04) Manifestações Ouvidoria: NUP 00106.029783/2021-68:** O Comitê entende que a denúncia não tem sustentação, uma vez que, o cargo mencionado é de livre nomeação e exoneração, não tendo poder diretivo, a gestão da companhia é de competência exclusiva da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. **NUP 00137.019430/2021-92:** De acordo com as normais regimentais, a avaliação de desempenho dos diretores da estatal é realizada

anualmente pelo Conselho de Administração, portanto, o COAUD não irá se expressar sobre a manifestação ora apresentada. **NUP 21210.014184/2021-22:** O acórdão anexado pelo denunciante não traz nenhuma responsabilização a qualquer funcionário da companhia, apenas, indicou a possibilidade de existência de irregularidade, tanto é que, na proposta de encaminhamento do documento, o Tribunal de Contas da União (TCU) propõe a realização de audiência dos responsáveis no intuito de que sejam apresentadas razões de justificativas para os atos relacionados pelo órgão. É entendimento deste Comitê que se deva aguardar a finalização da análise pelo TCU para que se possa adotar alguma atitude quanto à manifestação ora apreciada. **NUP 21215.000164/2021-24:** Com base nos documentos apresentados, neste caso específico, o Comitê não vislumbra qualquer tipo de assédio moral pelo diretor, ao contrário, entende o COAUD, que o diretor apenas expressou a necessidade de execução a contento dos serviços atribuídos ao departamento. **NUP 21215.000173/2021-15:** De acordo com as normais regimentais, a avaliação de desempenho dos diretores da estatal é realizada anualmente pelo Conselho de Administração, portanto, o COAUD não irá se expressar sobre a manifestação ora apresentada. **(05) NUP 00106.027629/2021-51:** Após o recebimento das Seções de Cadastro e Cobrança, ambas da CeasaMinas, o Comitê considera que a situação do concessionário encontra-se regular. Segundo a Seção de Cadastro a documentação e o processo cadastral estão no Departamento Jurídico; já a Seção de Cobrança demonstrou que quase a totalidade dos pagamentos foi realizada pelo concessionário. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 18.11.2021.

VANDER LIMA

FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por  
VANDER LIMA  
FERNANDES:81353650634  
Dados: 2021.11.18 14:13:53 -03'00'

**VANDER LIMA FERNANDES**

Membro

CARLOS FREDERICO  
AGUILAR

FERREIRA:03711378617

Assinado de forma digital por  
CARLOS FREDERICO AGUILAR  
FERREIRA:03711378617  
Dados: 2021.11.23 20:52:10 -03'00'

**CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA**

Membro

ELIAS DOS REIS DE

OLIVEIRA:08043367680

Assinado de forma digital por ELIAS  
DOS REIS DE OLIVEIRA:08043367680  
Dados: 2021.11.23 20:49:23 -03'00'

**ELIAS DOS REIS DE OLIVEIRA**

Membro

  
**ROSINÉLIA VELOSO COELHO**  
Secretária